Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Acórdão do Tribunal Pleno	**:**	**AC00 - S.SESS - 01154/2010**
PROCESSO TC/MS	**:**	2167/2010
PROTOCOLO	**:**	976770
ÓRGÃO	**:**	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MARACAJU
RESPONSÁVEL	**:**	SEBASTIAO SOARES ARGUELHO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	SECRETÁRIO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANCO GERAL 2009
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 26ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 24 de novembro de 2010.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

1. Pela REGULARIDADE e APROVAÇÃO das contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Maracaju, exercício financeiro de 2009, administração do Sr. Sebastião Soares Arguelho, Secretário Municipal, nos moldes do art. 76, I c/c o art. 77 ambos da LC nº. 048/90, sem prejuízos de responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos, no mesmo período;

2. Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados, na forma regimental.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2010.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Dr. Terto de Moraes Valente – Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/RP